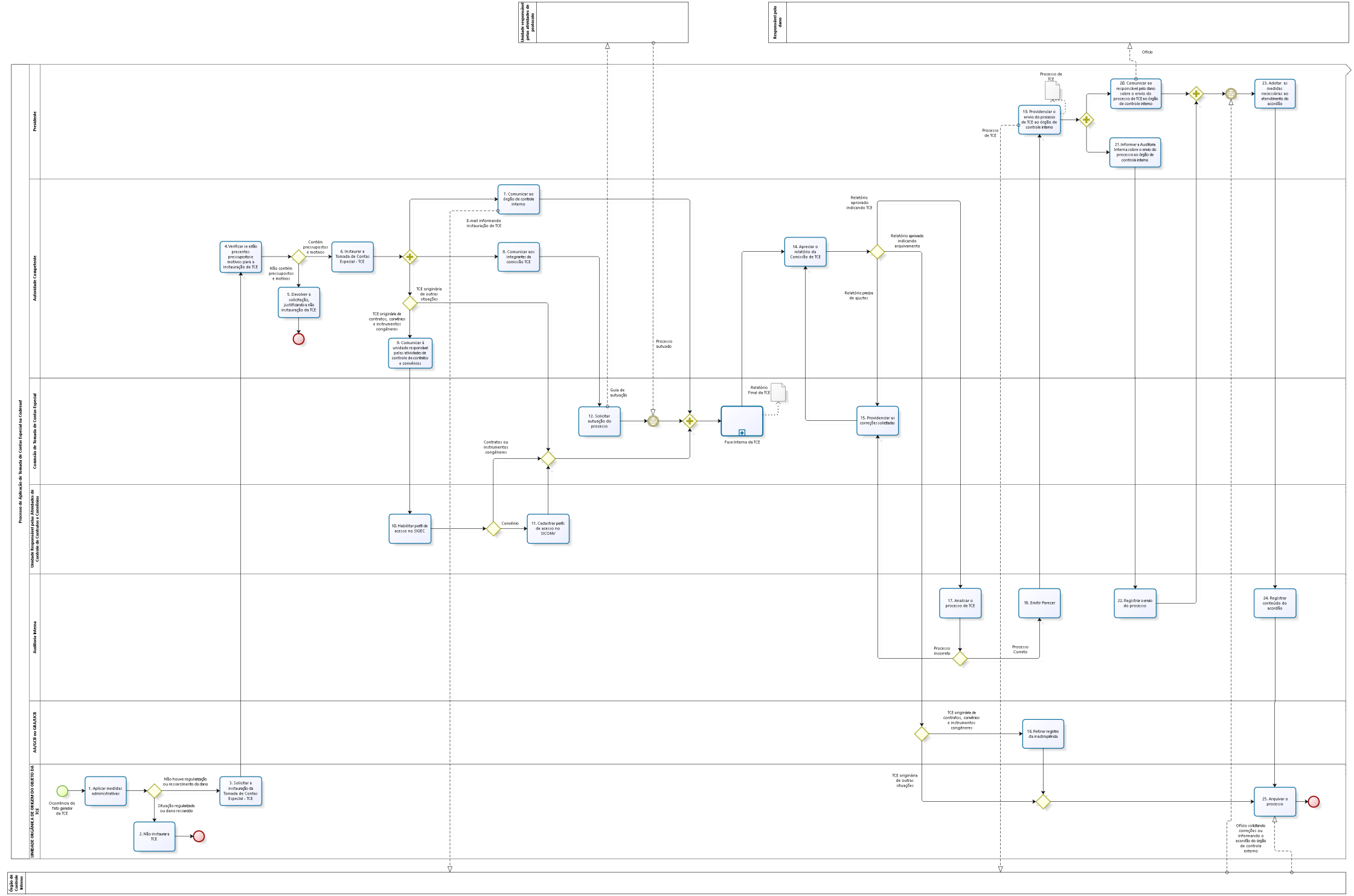
Processo de Aplicação de Tomada de Contas Especial na Codevasf
Unidade responsável pelas atividades de publicação
Responsável pelo dano
Órgão de Controle Interno
Presidente
Autoridade Competente
Comissão de Tomada de Contas Especial
Unidade Responsável pelas Atividades de Controle de Contratos e Convênios
Auditoria Interna
AA/OCE ou GRA/OCB
UNIDADE ORGÂNICA DE ORIGEM DO OBJETO DA TCE
Ocorrência do fato gerador da TCE
1. Aplicar medidas administrativas
Não houve regularização ou ressarcimento do dano
Situação regularizada ou dano ressarcido
2. Não instaurar a TCE
3. Solicitar a instauração da Tomada de Contas Especial - TCE
4. Verificar se estão presentes pressupostos e motivos para a instauração de TCE
Contém pressupostos e motivos
Não contém pressupostos e motivos
5. Devolver a solicitação, justificando a não instauração da TCE
6. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE
7. Comunicar ao órgão de controle interno
E-mail informando instauração de TCE
8. Comunicar aos integrantes da comissão TCE
TCE originária de outras situações
TCE originária de contratos, convênios e instrumentos congêneres
9. Comunicar à unidade responsável pelas atividades de controle de contratos e convênios
10. Habilitar perfil de acesso no SIGEC
Convênio
11. Cadastrar perfis de acesso no SICONV
Contratos ou instrumentos congêneres
12. Solicitar autuação do processo
Guia de autuação
Processo autuado
Fase Interna da TCE
Relatório Final da TCE
14. Apreciar o relatório da Comissão de TCE
Relatório aprovado indicando TCE
Relatório aprovado indicando arquivamento
Relatório pedia de ajustes
15. Providenciar as correções solicitadas
17. Analisar o processo de TCE
Processo incorreto
Processo Correto
18. Emitir Parecer
TCE originária de contratos, convênios e instrumentos congêneres
16. Retirar registro da inadimplência
TCE originária de outras situações
19. Providenciar o envio do processo de TCE ao órgão de controle interno
Processo de TCE
20. Comunicar ao responsável pelo dano sobre o envio do processo de TCE ao órgão de controle interno
Ofício
21. Informar a Auditoria Interna sobre o envio do processo ao órgão de controle interno
22. Registrar o envio do processo
23. Adotar as medidas necessárias ao atendimento do acordão
24. Registrar conteúdo do acordão
25. Arquivar o processo
Ofício solicitando correções ou informando o acordão do órgão de controle externo